**Termo de Referência**

**Grupo de Práticas ESG - Brasil**

1. **Introdução**

O Grupo de Práticas ESG é o fórum de discussões colaborativo dos signatários do PRI do Brasil, onde as práticas de incorporação ESG e stewardship serão compartilhadas, a fim de promover a evolução da rede local de signatários e um melhor alinhamento aos princípios.

1. **Objetivos**
* Obter melhor alinhamento das práticas ESG locais às melhores práticas globais e aos princípios do investimento responsável.
* Discutir melhores práticas de incorporação ESG em temas e classes de ativos ou ativos específicos
* Apresentar as ferramentas do PRI que auxiliem na incorporação ESG e discutir adaptações necessárias para a realidade brasileira
* Apresentar temas de impacto na região e propor soluções aos desafios locais
* Identificar oportunidades de engajamento coletivo
1. **Responsabilidades**
	1. **Do signatário**
* Participar das calls semanais, sempre que possível,
* Quando solicitado, fazer as leituras propostas antes das *calls*
* Ter participação ativa, contribuindo com o enfrentamento dos desafios da região e compartilhando suas experiências na incorporação do fatores ESG e suas ações de stewardship.
	1. **Do signatário colaborador**

O PRI solicitará que dois signatários sejam colaboradores das sessões, conforme abaixo::

* **Colaborador de práticas ESG:** **a convite do PRI**, baseado no score do Reporting & Assessment do PRI, para os temas específicos
* **Colaborador de conteúdo e engajamento**: voluntário, que poderá sugerir nomes de empresas, organizações ou subtemas de interesse geral, dentro dos assuntos previstos na sessão.

OBS: Os colaboradores de práticas ESG convidados pelo PRI poderão ser provenientes de outras regiões

* 1. **Coordenador**

A função de coordenador do GP é exercida pelo PRI no Brasil. Compete ao Coordenador:

* Analisar a conveniência, o alinhamento e o equilíbrio dos temas propostos, de acordo com o interesse da rede
* Viabilizar, quando possivel, a participação da equipe global de práticas ESG e de conteúdo do PRI
* Articular com os signatários colaboradores para definição das pautas
* Agendar as calls e convocar os membros do GP, encaminhando a agenda com pelo menos uma semana de antecedência
* Disponibilizar os documentos apresentados nas calls na Plataforma de Colaboração do PRI
* Indicar documentos do PRI relevantes para as discussões (guias, relatórios, podcasts, webinars, etc)
* Levantar dados agregados do reporting framework do PRI a fim de subsidiar as discussões
1. **Deveres dos participantes**
* Cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas neste Termo de Referência
* Exercer suas responsabilidades com diligência
* Guardar sigilo das informações, quando solicitado
* Considerar sempre os interesses do grupo, em detrimento dos interesses individuais
1. **Dos temas**

Os temas a sererm discutidos foram divididos em dois grupos, para que o signatário possa acompanhar com mais facilidade as convocações.

* **Ativos ilíquidos**: com temas a serem discutidos na **primeira quinzena** do mês (primeira ou segunda semana, conforme disponibilidade dos palestrantes).
* **Ativos líquidos**: com temas a serem discutidos na **segunda quinzena** do mês (terceira ou quarta semana, conforme disponibilidade dos palestrantes)

Haverá também calls para cobrir práticas ESG referentes a **Mudanças Climáticas** e para um **projeto de engajamento,** com tema a ser definido

OBS:

- Alguns temas são transversais, portanto **leiam a pauta das reuniões antes de declinar a atualização do convite, que será feita semanalmente**

**-** A lista **não exaustiva** dos temas e subtemas se encontra no apêndice deste documento

1. **Quorum mínimo e convocações**

Os grupos irão se reunir **semanalmente às 5as feiras**, das 10:00 as 11:00 BRT

As calls serão confirmadas mediante:

1. A confirmação dos palestrantes (do PRI ou parceiros) com pelo menos uma semana de antecedência.ou/e
2. A confirmação da presença de um signatário colaborador (de conteúdo e engajamento ou de incorporação ESG) e a presença de seus convidados, se houver, com pelo menos uma semana de antecedência.

Não havendo as condições acima, a call será postergada, e o tema será incluído na agenda do mês seguinte.

Um único convite serial será enviado para o bloqueio da agenda de todos para **as quintas-feiras às 10:00, para o período de julho de 2022 até março de 2023.**

Os convites serão **atualizados na** **semana anterior**, com a descrição dos temas e subtemas e a adição da agenda, com os títulos do assunto no convite, como nos exemplos abaixo:

1. **Ilíquidos – Infraestrutura – Incorporação ESG**
2. **Mudanças Climáticas – Mercado de Carbono – Certificações**
3. **Líquidos – Renda Fixa – ESG em risco e crédito e o papel das agências de rating**
4. **...**

O objetivo é que o signatário identifique rapidamente o assunto e possa decidir pela participação na call, seu encaminhamento para seus pares ou declinar.

O formato aqui apresentado pode sofrer alterações, se estas forem para o benefício das atividades. Qualquer dúvida, entrar em contato com marcelo.seraphim@unpri.org

**APÊNDICE**

